



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.703/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 750.230,00 (setecentos e cinquenta mil e duzentos e trinta reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B		
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR		
Cód	Especificação		Valor(R\$)	Cód	Especificação	Valor(R\$)
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0014.2.00 74	MANUT ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB			Fica <u>vinculado</u> recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial no exercício de 2009, disponível na conta corrente específica Banco do Brasil Ag. 1179-7 C/C 34.349-8 – Farmácia Básica. No valor de R\$ 750.230,00 (setecentos e cinquenta mil e duzentos e trinta reais).		
001.001	Recursos Próprio/PMC					
288	3.3.90.32.0 0	Material de Distribuição Gratuita	750.230,00			
TOTAL -						750.230,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de superávit financeiro de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de outubro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.171